



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 16/2014 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.022869/2013-59

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato por mais **20 (vinte) meses**, aumentando o valor do contrato com reorçamentação das rubricas, conforme planilha que a este termo se anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O valor total do presente aditivo será de R\$ 22.864,31 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O valor do Contrato passará a ser R\$ 1.701.198,43 (um milhão setecentos e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA -** O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29075-910 - Tel:(27) 4009-2037





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

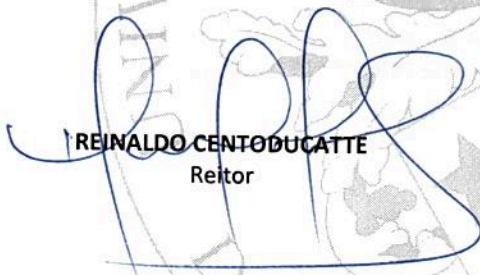
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

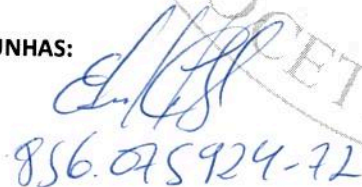
Vitória-ES, de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

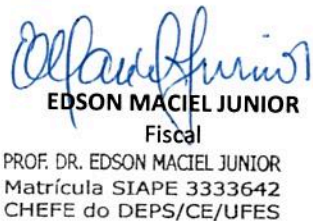
  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
856.075924-72

NOME:  
CPF:

  
EDSON MACIEL JUNIOR  
Fiscal  
PROF. DR. EDSON MACIEL JUNIOR  
Matrícula SIAPE 3333642  
CHEFE do DEPS/CE/UFES

  
SILVANA VENTORIM  
Coordenadora





  
 PROF. DR. EDSON MACIEL JUNIOR  
 Matrícula SIAPA 333642  
 CHEFE do DEPS/CE/UFES

Processo UFES nº  
 23068.022869/2013-59  
 PERÍODO  
 21/02/2014 a 31/04/2016

**PLANILHA DE CUSTO**  
**PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR**

TEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REALIZADO
1	Inscrições(nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Receitas - Total recursos (MEC)	676.850,54	1.676.850,94	1.676.850,94	1.676.850,94	1.345.072,15
	Rendimentos	0,00	1.483,18	1.483,18	24.347,49	24.347,49
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>676.850,54</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.701.198,43</b>	<b>1.369.419,64</b>

TEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REALIZADO
5	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VINCULO</b>					
5.1	Bolsa de Pesquisa (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Atividades Didáticas (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Coordenação geral (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Orientação de Monografias (X horas X valor por monografia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Assistentes Administrativos (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Auxiliar Administrativo (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Palestrantes (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REALIZADO
6	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>					
6.1	Pessoal Celetista (02 celetistas X 10 meses X R\$ 1.538,46)	30.769,20	86.153,76	86.153,76	65.066,56	65.066,56
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	11.415,38	31.963,04	31.963,04	22.797,30	22.797,30
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	12.430,76	34.806,12	34.806,12	24.524,03	24.524,03
6.4	Vale Alimentação (280 X 2 X 28 meses)	4.400,00	9.440,00	9.440,00	9.614,40	9.614,40
6.5	Vale Transporte (120 X 2 X 10 meses)	2.400,00	4.560,00	4.560,00	3.911,44	3.911,44
6.6	Diárias (Inclusão Item)	0,00	120.000,00	120.000,00	240.566,05	209.837,50
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>61.415,34</b>	<b>286.922,92</b>	<b>286.922,92</b>	<b>366.479,78</b>	<b>335.751,23</b>

TEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REALIZADO
7	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>					
7.1	Material de Consumo	5.923,51	19.086,71	19.086,71	41.403,91	19.052,80
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Hospedagem (Inclusão Item)	0,00	120.000,00	120.000,00	8.000,00	0,00
7.7	Passagens Aéreas	7.390,00	18.050,00	118.050,00	118.050,00	48.031,97
	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	57.040,92	129.600,00	129.600,00	129.600,00	45.500,00
7.8	Divulgação e Publicidade (pastas, canetas, crachas, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	415.000,00	767.900,50	667.900,50	697.918,39	417.666,72

Excepcionalmente pelo DCC/UFES  
 13/04/14  




7.11	Seguro Estágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	42.090,55	118.590,55	118.590,55	118.590,55	118.590,55	95.784,65
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	20.305,53	50.350,02	50.350,02	50.350,02	51.035,95	20.305,53
7.14	ISS-QN (2% do custo operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA</b>		<b>547.750,51</b>	<b>1.223.577,78</b>	<b>1.223.577,78</b>	<b>1.223.577,78</b>	<b>1.164.598,80</b>	<b>646.341,72</b>

<b>OUTRAS DESPESAS</b>							
8	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	67.685,09	167.833,41	167.833,41	167.833,41	170.119,84	67.685,09
8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>67.685,09</b>	<b>167.833,41</b>	<b>167.833,41</b>	<b>167.833,41</b>	<b>170.119,84</b>	<b>67.685,09</b>

<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>							
9.1	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2	PESSOA FÍSICA COM VINCULO	61.415,34	286.922,92	286.922,92	286.922,92	366.479,78	335.751,23
9.3	PESSOA JURÍDICA	547.750,51	1.223.577,78	1.223.577,78	1.223.577,78	1.164.598,80	646.341,72
9.4	OUTRAS DESPESAS	67.685,09	167.833,41	167.833,41	167.833,41	170.119,84	67.685,09
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>676.850,94</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.701.198,43</b>	<b>1.049.778,04</b>

<b>VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>							
10.1	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911,44
10.2	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	67.685,09	167.833,41	167.833,41	167.833,41	170.119,84	0,00
10.3	Ressarcimento UFES (3%)	20.305,53	50.350,02	50.350,02	50.350,02	51.035,95	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>87.990,62</b>	<b>218.183,44</b>	<b>218.183,44</b>	<b>218.183,44</b>	<b>221.155,80</b>	<b>3.911,44</b>

<b>RESUMO GERAL</b>							
VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		588.860,32	1.460.150,68	1.460.150,68	1.460.150,68	1.480.042,63	
TOTAL DE VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		87.990,62	218.183,44	218.183,44	218.183,44	221.155,80	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>676.850,94</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.678.334,12</b>	<b>1.701.198,43</b>	

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
 PROF. DR. EDSON MACIEL JUNIOR  
 Matrícula SIAPE 3833642  
 CHEFE do DEPS/CE/UFES

